



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



- CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009/2022 – SEMAD/PMA;
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2022 – SEMAD/PMA;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2022 – DAL/SEMAD;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO N° 2023/845977 – CMG.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, inscrita no CNPJ n° 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, 2531, bairro Pedreira, CEP 66.087-812, Belém/PA, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG n° 9916, CPF n° 042.691.858-48, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro a empresa ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40 neste ato, representada por **ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ**, CPF: 659.048.772-34, doravante denominada por **CONTRATADA**, com endereço na Alameda Moça Bonita, n° 97, Castanheira – Belém/PA, CEP: 66.645-010, têm, entre si, ajustado o presente, **RESOLVEM**, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 025/2022- CMG, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo decorre do Contrato Administrativo 025/2022 – CMG e seus anexos, tem por objeto **prorrogar por 12 (doze) meses** o prazo de vigência do referido Contrato, em conformidade com o inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e aprovação da minuta desse instrumento pelo Parecer Jurídico de n° 290/2023 – AJUR/CMG nos termos do Parágrafo Único do Art. 38, da Lei n° 8.666/1993, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global do Contrato Administrativo 025/2022 - CMG é de R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais), a partir da publicação do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta do Orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, através da seguinte dotação orçamentária:

Atividade	8315 – Apoio Logístico para Atuação Governamental 8912 – Capacitação de Agentes Públicos
Natureza da Despesa	33.90.33.03 – Passagens e Despesas com Locomoção / Locação de Meios de Transporte
Funcional programática	04.122.1297.8315

1/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, n° 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 7B6AE97.85BA.B05.ADF99E91E6917F090D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/845977 Anexo/Sequencial: 23



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	04.128.1508.8912
Fonte do Recurso	01500000001 / 02500000001 – 006355

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 13/10/2023 à 12/10/2024, prorrogável na forma do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

5.1. De acordo com a Lei Estadual nº 9661, de 1º de julho de 2022, inciso XXVIII do art. 5º da referida Lei c/c portaria nº 520/2019/CMG o Subchefe e o Chefe de Departamento de maior grau hierárquico ou mais antigo, na ausência do titular, têm competência, na respectiva ordem, para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Casa Militar, como Ordenador de Despesas.

CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA ELETRÔNICA

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica avançada e/ou qualificada, certificada pelo Sistema Eletrônico, Token e PAE, nos termos dos incisos II e/ou III do art. 4º da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, garantindo, assim, a eficácia de todas as suas cláusulas.

6.2. No caso de opção pela assinatura eletrônica avançada de que trata o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida, qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizarem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo, em especial, como válidas, as assinaturas eletrônicas realizadas na plataforma PAE.

6.3. Em conformidade com o inciso II do art. 4º da Lei Federal nº 14.063/2020 c/c § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001, a assinatura deste termo pelo representante legal da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento podendo ser atestada a sua autenticidade a qualquer tempo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, bem como nos demais instrumentos, não modificados neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

8.1. Na execução do presente contrato é vedado a Casa Militar da Governadoria e a contratada e/ou a empregado seu, e/ou preposto seu, e/ou a gestor se:

- Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem que seja, a terceira pessoa à ele relacionada;
- Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato;
- Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato, sem autorização em Lei, no ato convocatório da Licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato; ou

2/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 7B6AE97.85BA.B05.ADF99E91E6917F090D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/845977 Anexo/Sequencial: 23

ASSENTO ELETRÔNICAMENTE PELO USUÁRIO: OMAR VILHENA DA COSTA JÚNIOR (Lei nº 11.619/2008)
Assinatura: 7B5F0A3575BFR473.5DE39DD7B4A4208.D549E191C973412-2E7EAC753AEBC887
Data: 05/09/2023 09:32 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 7B5F0A3575BFR473.5DE39DD7B4A4208.D549E191C973412-2E7EAC753AEBC887



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



e) De qualquer maneira fraudar o presente contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), do Decreto Estadual nº 2.289/2018 (conforme alterado), Instrução Normativa nº 02, de 26 MAR 19 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção") ainda que não relacionadas com o presente contrato, observados o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA CONFIDENCIALIDADE

9.1. A contratada se obriga a manter absoluto sigilo quanto às informações pertinentes aos serviços que deverão ser executados, vedada a sua divulgação, sem permissão da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO E PUBLICAÇÃO:

10.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente contrato.

10.2. A Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no § 5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por se acharem justas e acordadas, as partes firmam o presente **Termo Aditivo**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Belém/PA, 05 de 09 de 2023

**OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR – CEL QOPM RG 9916
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE**

ARRAIS SERVICOS
MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:0734626400140
00140
Assinado de forma digital por
ARRAIS SERVICOS MECANICOS,
CONSTRUCAO,
CONSERVACA:0734626400140
Dados: 2023.09.04 11:34:33
-03'00'

**ANA PAULA RODRIGUES PANTOJA DA CRUZ
CNPJ: 07.346.264/0001-40
CONTRATADA**

Testemunha
01: Elaine Maria B. Coutinho
CPF: 527.990.342-68

Testemunha
02: Paloma de Souza Rodrigues
CPF: 024.619.872-97

3/4

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810

e-mail: dac@cmg.pa.gov.br

Identificador de autenticação: 7B6AE97.85BA.B05.ADF99E91E6917F090D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2023/845977 Anexo/Sequencial: 23

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR (Lei 11.919/2006)
Data: 05/09/2023 05:32 (Horas Locais) – Aut. – Assinatura: 7B70D0375BFB472_ZDE59FC7B64BA4208_D549E1891C973412-2EB7EAC563AECBC887

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 025/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
 Contratada: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, CNPJ: 07.346.264/0001-40;
 Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 290/2023 - AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 13/10/2023 à 12/10/2024.
 Data da Assinatura: 05/09/2023.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983072

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – CMG.

Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
 Contratada: MARTINS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.370.127/0001-77;
 Objeto: Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 025/2022 - CMG, tudo em conformidade com o Art.57, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93 e Parecer Jurídico de nº 291/2023 - AJUR/CMG, para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria. Vigência: 14/10/2023 à 13/10/2024.
 Data da Assinatura: 05/09/2023.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983186

EXTRATO DE PORTARIA Nº 100/2023 – SF/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA, MF nº 57173389/2; Prazo p/ aplicação: 16 (dezesseis) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 26.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 101/2023 – SF/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA, MF nº 57198359/1; Prazo p/ aplicação: 16 (dezesseis) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 30.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo) – R\$ 4.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) – R\$ 26.000,00; Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 102/2023 – SF/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Suprido: HELBERT ANGELO DE SOUZA FREITAS, MF nº 5962945/2; Prazo p/ aplicação: 60 (sessenta) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 8.800,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica); Fonte de recurso: 0150; Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Júnior - CEL QOPM.

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1211/2023 – DI/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 03 a 08/09/2023; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM R/R Joveniano Monteiro do Rosário, 519818601; 3º SGT PM Natael Dias Lobato, 57222449/3; SD PM Pedro da Silva Miranda, 5419233. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1212/2023 – DI/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Santarém/PA; Período: 03 a 08/09/2023; Quantidade de diárias: 6,0 (alimentação) e 5,0 (pousada); Servidores/MF: Luiz Carlos Garcia da Silva, 55589484/4; Cleto Pimentel dos Santos, 51855454/5; Edivan Otávio Moraes Alves, 5974762/1. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1213/2023 – DI/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 04 a 05/09/2023; Quantidade de diárias: 2,0 (alimentação); Servidor/MF: 3º SGT PM Bruno Oséas Silva dos Santos, 57199652/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

EXTRATO DE PORTARIA Nº 1214/2023 – DI/CMG,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Aurora do Pará/PA; Período: 02 a 04/09/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidores/MF: 2º SGT PM R/R Jeane Feitosa Cruz de Lima, 56753830/1; 2º SGT PM R/R Elzira Santos Avelar Miranda, 53855390/1; CB PM R/R Iolene Leandro Tavares, 5397146/4. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;

PORTARIA Nº 065/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de SETEMBRO, referente ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
MARCELO RIBEIRO COSTA	5755468/5	2022/2023	11/09/2023 a 10/10/2023	2023/1016051

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 066/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

RESOLVE:

I – CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no mês de OUTUBRO, referente aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MF	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	PROCESSO
JONATHAN WESLEY CASTRO DE SOUSA	4220572/2	2022/2023		2023/1011527
JENILSON FIGUEIREDO DE MENEZES	57199480/2	2022/2023		
MAYCON DA SILVA COSTA	57222525/2	2021/2022	01/10/2023 a 30/10/2023	2023/1014640
ANDREZZA KETTERINE JUCÁ DA SILVA	4220452/2	2021/2022		
LUIZ CARLOS GARCIA DA SILVA	55589484/4	2022/2023		2023/1015179
HUGO BERNARD LEITE DA SILVA	57222336/4	2022/2023		
FREDERICO SILVA DAS MERCÊS	5902298/4	2022/2023		2023/947192
FRANCISCO DE LIMA CORDEIRO	5386659/3	2022/2023		
ANTONIO CARLOS PEREIRA CEREJA	57198760/3	2022/2023		
GLEIDSON DA COSTA FREITAS	5779359/2	2022/2023	05/10/2023 a 03/11/2023	
OSMAR DA CONCEIÇÃO MORAES DE SOUSA JUNIOR	57200026/4	2022/2023		2023/947572
ANTONIVALDO RODRIGUES ALCANTARA	57222607/2	2021/2022		
FABRICIO LUIZ MATOS BOUÇÃO	57222016/2	2021/2022		
RAIMUNDO HELIO PEREIRA DE LIMA	57232600/2	2022/2023		
BRUNO DAVID DA SILVA ROCHA	57232737/3	2022/2023		
PALOMA DE SOUZA RODRIGUES	4220123/3	2021/2022	16/10/2023 a 14/11/2023	2023/1012681

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 067/2023 – CMG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII do Art. 5º da Lei Estadual nº 9.661/2022;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1014928,

RESOLVE:

I – CONCEDER 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora NAZARÉ MARQUES DOS SANTOS, MF nº 5387760/3, no período de 18/10 a 01/11/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRO-SE.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.
 OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM RG 9916
 Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

Protocolo: 983657